



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 002/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003 à servidora, Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 132.249.618-80, matrícula 047-7, no cargo efetivo de Professor I, nível 4, padrão E - Símbolo CEM-4, lotada no Serviço de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 01 de abril de 2022.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente